CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICÁCIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1248/2021

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes, Recebemos solicitação para que seja realizada uma reforma na Pista de Skate Tayrá, pois a mesma se encontra danificada e sem condições de uso para o laser na Rua Archelau de Almeida Torres, Praça Tayrá – Araucária – PR,*

JUSTIFICATIVA

Recebemos solicitações de alguns moradores da Região que utilizam a área de laser pista de Skate praça do Tayrá para que seja feito uma reforma, pois a mesma se encontra danificada e impossibilitando o laser dos que ali frequentam, o local tem um grande acesso por adolescentes e moradores para prática de esportes e socialização.

A reforma do local trara benefício a comunidade, adolescentes e para nossas crianças.

Peço apoio dos nobres para aprovação e encaminhamento da presente proposição ao Excecutivo Municipal, para obter essa melhoria que irá trazer muitos benefícios a todos moradores da região.

Araucária, 08 de Outubro de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Vereador

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 08/10/2021 as 13:58:45.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=90065&c=F2M32R.



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 08/10/2021 as 13:58:45.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=90065&c=F2M32R.